



Programa de Desenvolvimento Gerencial 2024 - TRT3

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO GERENCIAL 2024

Prezada gestora, prezado gestor, bem-vindos ao Programa de Desenvolvimento Gerencial 2024!

A Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região apresenta o Programa de Desenvolvimento Gerencial 2024.

O Programa de Desenvolvimento Gerencial é uma iniciativa dedicada a elevar o nível de liderança e excelência em nossa organização, projetada para capacitar gestores do TRT da 3ª Região a alcançarem seu potencial como líder de equipes e impulsionar o êxito organizacional. Compreendemos que a organização está em constante evolução e que os líderes desempenham um papel vital nesse processo. Portanto, estamos comprometidos em oferecer as ferramentas, conhecimentos e habilidades necessárias para enfrentar os desafios inerentes à ocupação gerencial e ao ambiente organizacional.

Com o objetivo de atender às demandas específicas do TRT da 3ª Região, este programa abrange uma ampla gama de competências gerenciais gerais que foram atualizadas pela Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas / Subseção de Gestão por Competências, no ano de 2023 e, posteriormente, apresentadas à Escola Judicial por meio de um relatório que incluiu a análise das lacunas no desenvolvimento gerencial.

COMPETÊNCIAS GERENCIAIS GERAIS

COMPETÊNCIAS GERENCIAIS GERAIS	COMPORTAMENTOS DE EVIDÊNCIA
Atuação em redes organizacionais	Interage com as demais unidades e com outras instituições, fornecedores, parceiros e usuários, buscando soluções conjuntas e compartilhamento de recursos, estratégias e boas práticas, demonstrando bom trato político, senso de oportunidade e disponibilidade para representar a unidade/instituição quando solicitado
Gestão de conflitos	Gerencia conflitos entre as pessoas de forma assertiva, atuando com transparência, imparcialidade, promovendo o diálogo e buscando soluções mais favoráveis ao interesse da instituição
Planejamento e Gerenciamento do Tempo	Planeja e gerencia as atividades, observando metas, prazos, prioridades e tempo disponível, estabelecendo diretrizes, estratégias e políticas, a fim de atender as demandas institucionais
Liderança e gestão de equipes	Lidera pessoas de forma inspiradora, estimulando-as por seu exemplo, criando um senso comum de responsabilidade, incentivando o desenvolvimento contínuo e criando oportunidades para que as pessoas expressem suas competências
Gestão transparente	Dá transparência às suas decisões, disponibilizando e divulgando informações da unidade com clareza e celeridade e compartilhando informações de interesse do setor com a equipe
Orientação para qualidade de vida e resultados	Promove um ambiente favorável ao alcance de resultados procurando conciliar a produtividade com a qualidade de vida, saúde e bem estar de sua equipe
Orientação para a mudança e inovação	Conduz mudanças organizacionais com equilíbrio, mobilizando as pessoas antes, durante e depois do processo, acolhendo, propondo e implementando soluções inovadoras
Orientação para a diversidade e inclusão	Promove a diversidade e a inclusão na equipe, reconhecendo e valorizando as diferenças individuais e criando um ambiente de trabalho inclusivo e equitativo para todos os membros da equipe tendo como parâmetro suas diferenças

NECESSIDADE DE CAPACITAÇÃO POR COMPETÊNCIA 2024

As competências gerenciais serão aprimoradas em pares a cada ano, seguindo uma ordem decrescente de necessidade de capacitação, com base nas lacunas identificadas.

Em 2024 serão abordadas as competências “Orientação para mudança e inovação” e “Gestão de conflitos”, a partir da necessidade de capacitação por competência, e a competência “Orientação para a diversidade e inclusão”, como capacitação adicional obrigatória, além do tema prevenção e enfrentamento da discriminação e do assédio moral e sexual no trabalho.

Lacunas de Competências	Alguma necessidade
Orientação para a mudança e inovação	58,27%
Gestão de conflitos	53,96%

**Fonte de dados: Relatório elaborado pela Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas / Subseção de Gestão por Competências – 2023.*

NECESSIDADE DE CAPACITAÇÃO POR COMPETÊNCIA 2024

Orientação para a mudança e inovação

Conduz mudanças organizacionais com equilíbrio, mobilizando as pessoas antes, durante e depois do processo, acolhendo, propondo e implementando soluções inovadoras

Gestão de conflitos

Gerencia conflitos entre as pessoas de forma assertiva, atuando com transparência, imparcialidade, promovendo o diálogo e buscando soluções mais favoráveis ao interesse da instituição

COMPETÊNCIAS E CAPACITAÇÕES ADICIONAIS

Capacitações adicionais ao Programa de Desenvolvimento Gerencial

É importante destacar que a competência gerencial "**Orientação para a diversidade e inclusão**" será abordada anualmente no âmbito do Programa de Desenvolvimento Gerencial, em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Resolução CNJ N° 401, de 16/06/2021:

Art. 17. Os(as) magistrados(as) e servidores(as) do Poder Judiciário devem ser capacitados(as) nos temas relativos à acolhimento, direitos, atendimento e cotidiano de pessoas com deficiência.

§ 2o A capacitação de que trata o caput deste artigo deverá compor, em caráter obrigatório, o programa de desenvolvimento de líderes do órgão.

Será abordado, ainda, todos os anos no âmbito do Programa de Desenvolvimento Gerencial, o tema da **prevenção e enfrentamento da discriminação e do assédio moral e sexual** no trabalho, que permeia mais de uma competência gerencial, a fim de cumprir ao disposto no art. 4º da Resolução CNJ N° 351, de 28/10/2020:

COMPETÊNCIAS E CAPACITAÇÕES ADICIONAIS

(...) IV – os tribunais e as respectivas escolas de formação de magistrados e de servidores, nos respectivos programas de aperfeiçoamento e capacitação, inclusive os de desenvolvimento gerencial, deverão prever em seus currículos e itinerários formativos o tema da prevenção e enfrentamento da discriminação e do assédio moral e sexual no trabalho, bem como do respeito à diversidade e outros conteúdos correlatos, relacionando-os com os processos de promoção à saúde no trabalho;

Além disso, o Programa de Desenvolvimento Gerencial continuará oferecendo o curso de introdução para novos gestores, intitulado "PDG - Formação de Novos Líderes". Este curso autoinstrucional é direcionado aos servidores que ainda não tiveram experiência em cargos de gestão no Tribunal ou que desempenham essa função há menos de um ano, com foco na abordagem abrangente das competências gerenciais gerais.

BIÊNIO

Para o cálculo das **30 horas de formação gerencial** obrigatória a cada dois anos, considera-se o período atual compreendido entre os anos de **2024 e 2025.**

PÚBLICO-ALVO

Servidores que exercem atividades de natureza gerencial nos termos da Lei nº 11.416/2006, ou seja, aquelas em que haja vínculo de subordinação e poder de decisão. Cumpre destacar que, de acordo com a Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas, todos os servidores ocupantes de cargo ou função gerencial foram convidados a participar do Ciclo de Avaliação das Competências Gerenciais Gerais.

A Resolução CSJT nº 165, datada de de 18 de março de 2016, a qual estabelece diretrizes para a substituição no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, artigo 1º, define, em seu artigo 1º, que um gestor é caracterizado como:

“Os titulares de função comissionada de natureza gerencial ou de cargo em comissão de direção ou de chefia terão substitutos previamente designados para atuarem em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

§ 1º. Consideram-se funções comissionadas de natureza gerencial aquelas em que haja vínculo de subordinação e poder de decisão especificados em regulamento de cada órgão.

§ 2º. Consideram-se cargos em comissão de direção ou de chefia aqueles que tenham como competência planejar, estabelecer diretrizes, dirigir, acompanhar, orientar, avaliar estratégias e ações e executar as políticas traçadas pelo órgão, de acordo com cada regulamento.”

PÚBLICO-ALVO

O normativo regulamenta ainda, em seu artigo 11:

“Art. 11. Não será admitida a substituição remunerada de cargos em comissão ou funções com atribuições de assessoramento ou assistência.

Parágrafo único. Excetuam-se da vedação contida no caput:

I – os titulares de unidades administrativas organizadas em nível de assessoria que cumpram os requisitos previstos no art. 1.º, § 2.º, desta Resolução;

II – o titular de cargo de assessor de Desembargador na hipótese em que o gabinete possua um acervo processual superior a 1.001 processos/ano e não possua o quantitativo de dois assessores nos moldes do Anexo II da Resolução nº 63, de 28 de maio de 2010.”

OBRIGATORIEDADE

Normativos que dispõem sobre a obrigatoriedade de capacitação;

- Resolução CSJT nº 159, de 27 de novembro de 2015, artigo 8º, §2º: “Será exigida a carga horária mínima de 30 horas de aula, em período não superior a dois anos, para os ocupantes de cargos ou funções de natureza gerenciais”;
- Lei 11.416/2006, art. 5º, §4º: “Os servidores designados para o exercício de função comissionada de natureza gerencial que não tiverem participado de curso de desenvolvimento gerencial oferecido pelo órgão deverão fazê-lo no prazo de até um ano da publicação do ato, a fim de obterem a certificação”;
- Lei 11.416/2006, art. 5º, §5º: "A participação dos titulares de funções comissionadas de que trata o § 4º deste artigo em cursos de desenvolvimento gerencial é obrigatória, a cada 2 (dois) anos, sob a responsabilidade dos respectivos órgãos do Poder Judiciário da União".

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em uma nova abordagem, é relevante esclarecer que não será implementado o Plano de Desenvolvimento Individual (PDI) para os gestores. A inscrição para cada curso ou evento será aberta em momento oportuno, no site da Escola Judicial, e as vagas serão priorizadas com base nas lacunas identificadas no Perfil de Competências disponibilizado pela Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas, autodeclaradas pelo gestor e, em seguida, pela ordem de inscrição.

A Escola Judicial agradece, desde já, por sua participação. O Programa de Desenvolvimento Gerencial está aqui para apoiar você, gestora e gestor, em sua caminhada no TRT da 3ª Região!

[Acesse aqui os cursos e eventos do PDG 2024.](#)

Programa de Desenvolvimento Gerencial: Fortaleça sua liderança, alcance novos patamares!



CONTATOS:

Escola Judicial
Seção de Formação Administrativa
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

(31) 3235-9533 e 3235-9534
Rua dos Guaicurus, 201, Centro, Belo
Horizonte - MG
Cep.:30111-060

formad@trt3.jus.br

<http://www.trt3.jus.br/escola/>